



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sumé - PB

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para suporte às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento técnico-jurídico em sessões plenárias e reuniões das comissões; emissão de pareceres fundamentados sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições; orientação à Mesa Diretora e à Presidência na redação de atos administrativos e normativos (*interna corporis*); e apoio na redação de expedientes oficiais e técnica legislativa.

VALOR DA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$): 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2026 às 18:00h, horário de Brasília.

E-mail de recebimento das propostas: cplsumepb@gmail.com

Preferência ME/EPP e equiparadas: Sim



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026

(Processo Administrativo nº 060126IN00002)

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara Municipal de Sumé torna pública a necessidade de contratação de profissional ou sociedade de advogados com **notória especialização** em Direito Público. O serviço compreende:

1.1.1 Controle Prévio Jurídico: Análise e emissão de pareceres obrigatórios em editais, minutas de contratos, convênios e processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades).

1.1.2 Consultoria Especializada: Suporte jurídico consultivo à Mesa Diretora e à Comissão de Licitação para mitigação de riscos em face das normas de direito administrativo contemporâneo.

1.1.3 Singularidade: A natureza do controle interno legislativo exige expertise diferenciada para garantir a conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e do TCU.

1.2 A contratação será em lote único, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de consultoria técnica jurídica especializada	Mês	12	R\$ 7.060,00	R\$ 84.720,00

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA INEXIGIBILIDADE

2.1 A inviabilidade de competição para este objeto fundamenta-se na **Súmula nº 252 do TCU**, que admite a inexigibilidade para serviços advocatícios quando a singularidade e o notório saber são demonstrados como essenciais para a segurança jurídica do órgão. Conforme o **Acórdão**



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

2616/2015-Plenário do TCU, a confiança técnica e a complexidade intelectual do controle de licitações afastam o critério de julgamento meramente por menor preço.

3. JURISPRUDÊNCIA E SUPORTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

3.1 A presente inexigibilidade está em plena consonância com os entendimentos consolidados pelos Tribunais Superiores:

3.1.1 Súmula nº 252 do TCU: Estabelece que a contratação direta de serviços advocatícios e contábeis é lícita quando a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado forem devidamente comprovadas.

3.1.2 Acórdão 2616/2015-Plenário (TCU): Define que a "singularidade" não exige exclusividade total no mercado, mas sim uma complexidade que demande um grau de confiança e técnica diferenciada do contratado para mitigar riscos à Administração Pública.

3.1.3 Orientação AGU: Segue o entendimento de que a escolha do profissional deve pautar-se na vantagem técnica e na segurança jurídica que a expertise notória proporciona à gestão financeira do órgão.

4. ASPECTOS ECONÔMICOS E ALINHAMENTO

4.1 Previsão no PCA: A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da Casa Vereador Cícero Soares através do ID 43.

4.2 Valor Estimado: O valor será de R\$: 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

5. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

5.1 O recebimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá de forma **exclusiva** através do e-mail institucional: **cplsumepb@gmail.com**.

5.1.1 Validade da Proposta: A proposta formal de preços deverá apresentar validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de submissão.

5.1.2 Formatação: Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, devidamente assinados pelo representante legal ou profissional interessado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

6.1 Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Certidões Básicas: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Concordata do Tribunal de Justiça de domicílio do licitante.

6.1.2 Qualificação Profissional: Currículo atualizado contendo graduações, especializações na área de direito e histórico profissional detalhado.

6.1.3 Capacidade Técnica: Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de complexidade e natureza similares ao objeto desta demanda.

7. DA EXECUÇÃO E RESTRIÇÕES

7.1 Dada a natureza intelectual, singular e o caráter *intuitu personae* da contratação baseada na notória especialização, é terminantemente **vedada a subcontratação** do objeto, devendo o contratado executar pessoalmente ou por meio de seu corpo técnico principal as atividades de assessoria.

8. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 As condições de revisão dos valores contratuais seguirão estritamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1 Reajustamento de Preço: Aplicação de índice oficial (preferencialmente IPCA) após o interregno de 12 meses, visando a recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda.

8.1.2 Repactuação: Aplicável para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para adequação aos novos custos decorrentes de convenções coletivas.

8.1.3 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Poderá ser solicitado em caráter excepcional, caso ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem excessivamente a execução contratual (Teoria da Imprevisão).

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

9.1.1 Advertência.

9.1.2 Multa (na forma do regulamento interno da Câmara Municipal).

9.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Sumé - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Gabriela Tamara Costa Maciel

Diretora Administrativa

Mat. 0000081



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 060126IN00002

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Sumé – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica ou profissional autônomo para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em **Direito Público**, com foco na emissão de pareceres e no controle prévio de legalidade de processos licitatórios e contratos administrativos, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de consultoria técnica jurídica especializada	Mês	12	R\$ 7.060,00	R\$ 84.720,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir a segurança jurídica dos atos praticados pela Câmara Municipal de Sumé no âmbito das contratações públicas, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e evitando irregularidades que possam ensejar sanções pelos órgãos de controle.

2.2. demanda justifica-se pela **complexidade técnica** e pela natureza predominantemente intelectual do objeto, enquadrando-se no **Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados com profissionais de notória especialização.

2.3. Fundamenta-se juridicamente a contratação, sob a perspectiva da **Súmula nº 252 do TCU**: Estabelece que a contratação direta de serviços advocatícios por inexigibilidade é lícita quando



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

demonstrada a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado. **Acórdão 2616/2015-Plenário (TCU):** Reforça que a singularidade advém de uma complexidade que diferencia o serviço de tarefas comuns, exigindo um grau de confiança e técnica superior para mitigar riscos à Administração. **Orientações da AGU (Parecer Referencial nº 01/2023):** Destacam que a escolha deve pautar-se na vantagem técnica e na segurança jurídica que a expertise notória proporciona, especialmente no controle prévio de legalidade de que trata o Art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Assessoria Jurídica Especializada:

- Exame prévio e emissão de pareceres jurídicos;
- Análise jurídica dos processos de prestações de contas;
- Suporte consultivo para resolução de dúvidas técnicas dos vereadores, servidores e mesa diretora;
- Elaboração de notas técnicas sobre alterações legislativas e entendimentos dos Tribunais de Contas afetos ao Poder Legislativo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço será prestado de forma contínua, com acompanhamento sistemático de todas as fases da contratação pública.

4.2. O atendimento ocorrerá de forma híbrida, com disponibilidade para consultas remotas e reuniões presenciais quando a complexidade do caso exigir.

4.3. O prazo para emissão de pareceres ordinários será de até 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas urgências justificadas pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Comprovar a notória especialização através de currículo, títulos acadêmicos, publicações especializadas ou atestados de capacidade técnica em órgãos públicos.

5.2. Manter inscrição ativa e regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

5.3. Atuar com absoluta confidencialidade e zelo profissional, observando os princípios da Administração Pública.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA)

- 6.1. Disponibilizar acesso integral aos processos administrativos em fase de instrução.
- 6.2. Providenciar estrutura mínima ou canais de comunicação eficientes para a interface com o consultor.
- 6.3. Efetuar os pagamentos mensais conforme a efetiva prestação dos serviços.

6.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Dada a natureza de **notória especialização** e o caráter personalíssimo da contratação por inexigibilidade, é **VEDADA a subcontratação** do objeto principal, conforme diretrizes da AGU e o Aviso de Contratação Direta, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que registrará ocorrências e determinará a regularização de faltas observadas na prestação dos serviços contábeis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal.
- 8.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante medição da quantidade de páginas efetivamente digitalizadas e indexadas no sistema.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade

Josianeide Velez de Souza
Agente Administrativo

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

ATENÇÃO - COLOCAR NO TIMBRE DO PROPONENTE

- **Nº DO PROCESSO:** 00002/2026
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 060126IN00002
- **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para suporte às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento técnico-jurídico em sessões plenárias e reuniões das comissões; emissão de pareceres fundamentados sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições; orientação à Mesa Diretora e à Presidência na redação de atos administrativos e normativos (*interna corporis*); e apoio na redação de expedientes oficiais e técnica legislativa..

INFORMAÇÕES

- **Razão Social:**
- **Nome Fantasia:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Cidade:**
- **CEP:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**
- **Responsável legal:**
- **CPF - Responsável Legal:**
- **Estado Civil - Responsável Legal:**
- **Endereço - Responsável Legal:**
- **RG - Responsável Legal:**

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de consultoria técnica jurídica especializada	Mês	12		



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

DADOS BANCÁRIOS

- **Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente:**
- **Chave PIX:**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da licitação.

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no aviso de contratação direta e do termo de referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Cidade - Estado, Dia do mês de 2026.

Nome responsável legal
Responsável Legal
CPF ***.***.***-**